

EDITAL Nº 11 CPLA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora Geral do Campus Planaltina/IFB, nomeada pela Portaria Nº 148, publicada no Diário Oficial da União em 03 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, ao Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2009 e demais alterações posteriores.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

- **1.1. Atribuições do Cargo:** Ensino (cursos FIC, Técnicos e Tecnológicos), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), no *Campus* Planaltina, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.
- **1.2. Do exercício:** O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Planaltina do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *Campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, ministrando aulas nos períodos diurno e noturno, ou de acordo com a necessidade do *Campus* nos termos da Resolução Nº 24/2009.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de Trabalho	Duração prevista do Contrato
Agronomia	01	Bacharelado em Agronomia com diploma devidamente registrado pelo MEC.	40 h	06 meses

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses,



conforme Lei nº 8.745/1993.

1.3.2. A critério da Administração, a lista dos candidatos aprovados no cargo de professor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

substituto poderá ser aproveitada para a contratação de professor temporário.

1.4. Da remuneração:

Regime	Classe /Nível	Vencimento	Retribuição	Auxílio	Total Bruto
de		Básico	por titulação	Alimentação	
Trabalho		(VB)			
40 horas	Graduação D1-01	R\$ 2.814,01		R\$ 373,00	R\$
					3.187,01
	Especialização D1-01				
40 horas	-	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 373,00	3.557,73
	Mestrado D1-01				
40 horas		R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 373,00	4.172,70
	Doutorado D1-01				
40 horas		R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 373,00	5.516,41

- **1.4.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).
- **1.4.2.** Do valor do vencimento básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- **2.1.** O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:
- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses:
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- d) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- f) ter idade mínima de 18 anos completos;
- g) gozar dos direitos políticos;
- h) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- i) Ser portador de Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital.
- 2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na



Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* Planaltina do IFB.

- 2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.
- 2.4. É vedada a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições serão realizadas no *Campus* Planaltina, no período de 16 de setembro de 2015 á 22 de setembro de 2015. **A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.**

3.1. Datas/Horários/Locais de Inscrição:

- a) **Datas e horários das inscrições:** no período de 16 de setembro de 2015 á 22 de setembro de 2015, das 09h às **18h**.
- b) **Local da inscrição:** Recepção do C*ampus* Planaltina. Endereço: Rodovia DF 128, km 21, Zona. Rural de Planaltina, Brasília DF, CEP: 73.380 900. Telefone: (61) 2196-2653.

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
- c) Cópia do currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço eletrônico http://lattes.cnpq.br) e cópia da documentação que comprove o que está descrito no currículo *Lattes* apresentado.
- d) Original e cópia dos documentos de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última eleição;
- e) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- f) Original e cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).
- h) Cópia do diploma de especialização, mestrado ou doutorado, caso tenha;
- **3.4**. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:
- a) Instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório); Original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- b) Documentações exigidas no subitem anterior.
- **3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e de sua entrega.



- **3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.
- 3.6. A homologação das inscrições será realizada em de 24 de setembro de 2015.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e Eliminatória.
- **4.1.1.** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela a seguir:

Critério Avaliativo		Até 1	At	é 2	Até 3	Mais de	Total
		ano	an	OS	anos	3 anos.	
Tempo de experiência r	na docência em	2,5	5 poi	ntos	7,5	11	A
sala de aula, na respecti	va área de	pontos			pontos	pontos	
atuação, exceto na educ	ação profissional						
e tecnológica.							
Tempo de experiência r	na docência em	4 pontos	7,5		11	15	В
sala de aula, na respecti	va área de		ponte	os	pontos	pontos	
atuação, na educação pr	ofissional e						
tecnológica.							
Tempo de experiência p	profissional na	2,5	5 poi	ntos	7,5	11	С
área de formação, excet	o docência.	pontos			pontos	pontos	
Titulação:	Especialização	Mestrado		Dou	torado		
Pontuação:	5 pontos	10 pontos	tos 15 pontos			D	
Possuir curso técnico ou tecnológico na áre		ea.					
8 pontos							Е
TOTAL GERAL DO CANDIDATO							A+B+
							C+D+
							E

OBS: OS CANDIDATOS DEVERÃO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NA MESMA ORDEM DO CURRICULO LATTES.

- 4.1.2. Apenas os doze primeiros classificados em ordem decrescente na etapa de análise curricular, por área de atuação, serão convocados para a etapa de avaliação de desempenho didático.
- 4.1.3 A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.
- **4.1.4** A experiência em docência, ainda que na educação profissional, será pontuada apenas uma vez.



- **4.1.5** A Avaliação de Desempenho Didático dar-se-á nos 01 e 02 de Outubro de 2015, no *Campus* Planaltina, com horários a serem divulgados no site do IFB, conforme ordem de inscrição.
- **4.1.5.1** A Avaliação de Desempenho Didático será constituída de uma aula teórica de **15** (quinze) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula o Plano de Aula, no tema sorteado para sua área de atuação, em 3 (três) vias.
- **4.1.5.1.1** A Prova de Desempenho Didático será avaliada por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, possuidores da mesma titulação ou de titulação superior à exigida para cada área do conhecimento, com pelo menos um deles com formação na área de Educação (Licenciados, Pedagogos ou Pós-graduados em Educação).
- **4.1.5.2** O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.
- **4.1.5.3.** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando:
- a) capacidade de organização do trabalho pedagógico;
- b) capacidade de comunicação e;
- c) domínio do conteúdo abordado.
- **4.1.5.3.1** O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no Anexo III deste edital.
- **4.1.5.3.2** A relação dos pontos para a avaliação de desempenho consta no anexo III
- **4.1.5.3.3** O sorteio do ponto para a prova de desempenho didático ocorrerá **no 29 de setembro de 2015**, no *Campus* Planaltina, às 10h.
- **4.1.5.3.4** A presença do candidato não é obrigatória e o ponto sorteado será disponibilizado no sítio www.ifb.edu.br **no dia 30 de setembro de 2015**.
- **4.2 Da Classificação e Critérios de Desempate**: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:
- a) Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;
- b) Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.
- c) Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- **4.3.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1° e 2° Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.
- **4.4.** É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.
- 4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado provavelmente no dia 05 de Outubro de 2015, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.



5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato poderá impetrar, somente uma vez, recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, de 08h às 12 e de 14h às 17h do dia 25 de Setembro de 2015 (interposição de recurso das inscrições aceitas) e 06 de outubro (interposição de recurso do resultado preliminar), conforme cronograma, devendo protocolar seu recurso na recepção do Campus Planaltina.

5.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.
- **5.3.** A comissão do processo seletivo simplificado terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso.
- **5.4.** O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO IV**.
- **5.5.** É de responsabilidade do candidato apresentar duas vias do recurso à recepção do *Campus* Planaltina, para que uma lhe seja devolvida como comprovante.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **6.1.** A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico <u>www.ifb.edu.br</u>, na data provável de **08 de outubro de 2015** e, posteriormente, será publicado no DOU.
- **6.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta, condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br, aguardar a publicação da **convocação**, **onde serão estabelecidos os prazos para apresentação dos documentos**, prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data de apresentação documentação exigida, com fins à formalização da contratação.
- **7.2.** O não atendimento ao previsto no item anterior, implicará na desclassificação do candidato e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS



- **8.1**. Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.
- **8.2.**O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993. Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

- **8.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.
- **8.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.
- 8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6° e no inciso I, § 1° da Lei n° 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.
- **8.6**. Fazem parte deste edital:
 - a) ANEXO I Formulário de Inscrição;
 - b) **ANEXO II** Cronograma;
 - c) ANEXO III Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; e
 - d) **ANEXO IV** Formulário para Recurso.
 - e) ANEXO V Recibo de documentação

Edilene Carvalho Santos Marchi Diretora Geral do *Campus* Planaltina

Original assinado



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFIC SUBSTITUTO	CADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
Nome:	
Data de nascimento:/	Sexo: (M) (F)
Nacionalidade: UF:	Naturalidade:
CPF:	RG:
E-mail:	
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()
Bairro:Cidade:	
CEP:	
ESCOLARIDADE:	
Brasília,/_/	
COMPROVAN	Preenchimento pela Recepção NTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 11/CPLA/IFB – 2015
CPF:	
Brasília,//	
	Assinatura do Atendente



ANEXO II

CRONOGRAMA

Eventos Básicos	Datas Prováveis
Data de divulgação do edital:	15/09/2015
Período de inscrições:	16/09 a 22/09/2015
Divulgação das inscrições homologadas:	24/09/2015
Interposição de recurso das inscrições aceitas	25/09/2015
Resultado dos recursos	28/09/2015
Sorteio do tema para a prova de desempenho	29/09
didático	
Divulgação dos horários e tema:	30/09
Prova de desempenho didático:	01/10 e 02/10/2015
Divulgação do resultado preliminar:	05/10/2015
Interposição de recursos:	06/10/2015
Resultado dos recursos:	08/10/2015
Divulgação do resultado final:	08/10/2015

Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio www.ifb.edu.br, o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.



ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº11 /CPLA/IFB-2015 FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Can	didato:	
Área de atuaç	ão:	
Tema da aula:		
Data: /	/2015. Horário:	

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO – Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos.	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (05) 1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (05)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (10)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (05)	
4. Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (05)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (05) 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (05) 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (05)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (05)	
	COMUNICAÇÃO - Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (03) 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (03)	
8. Linguagem Técnico- Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (04)	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO - Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (10) 9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (10)	
10.Síntese	10.1 Consolida idéias principais (10) 10.2 Utiliza exemplos relevantes (05) 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (05)	
	TOTAL DE PONTOS	

Assinatura do examinador:	



FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (Pedagogo/Licenciado)

Nome do Candidato: _	
Área de atuação:	
Tema da aula:	
Data:/2015	5. Horário:

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - Pontuação máxima: 55 (Cinquenta e cinco) pontos	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (05) 1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (10)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (10)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (05)	
4. Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (05)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (05) 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (05) 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (05)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (05)	
	COMUNICAÇÃO - Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (03) 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (03)	
8. Linguagem Técnico- Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (04)	
	APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO - Pontuação máxima: 35 (trinta e cinco) pontos	Pontuação Obtida
9. Transposição do conteúdo	 9.1 Encadeamento dos temas apresentados (5) 9.2 Explora diferentes operações cognitivas (analogia, análise, evocação, inferência, síntese) (10) 	
10.Síntese	10.1 Consolida idéias principais (10) 10.2 Utiliza exemplos relevantes (05) 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (05) TOTAL DE PONTOS	

Assinatura do Examinador:	
Assinatura do Examinador.	



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

EDITAL Nº 11 /CPLA, 2015

ome do Candidato:
ome do Candidato: G.: CPF:
ISTRUÇÕES candidato deverá: preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida amo protocolo). apresentar argumentação lógica e consistente tenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do curso.
BJETO DO RECURSO:
USTIFICATIVA (fundamentada):
Brasília, de de 2015.
Assinatura do Candidato
Assinatura do responsável pelo recebimento



ANEXO V

RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO

Declara	mos qu	e recebemos a documentação abaixo relacionada do(a) candidato (a)
		, CPF, RG
		ao cargo de professor substituto do IFB – Campus Planaltina, raga da área de referente à seleção do Edital nº
/CPI	LA/IFB,	2015, do processo seletivo simplificado para professor substituto.
Sim	Não	Documentos
		Original e cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida para a área a que irá concorrer;
		Original e cópia do Histórico Escolar da formação exigida;
		Cópia do Currículo Lattes;
		Original e cópia do documento de identidade e CPF;
		Original e cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional;
		Ficha de inscrição preenchida (Anexo I)
		Cópia do diploma de especialização, mestrado ou doutorado, caso tenha;
		Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes da última votação;
		Original e cópia do certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino).

Brasília, _____ de _____ de 2015.



ANEXO VI

PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

- 1. Conceitos básicos do planejamento agropecuário;
- 2. Uso e manejo da água na agricultura;
- 3. Operação de máquinas para a Agropecuária;
- 4. Manejo da matéria orgânica do solo e adubação orgânica;
- 5. Produção orgânica e convencional de hortifrutigranjeiro;
- 6. Sistema de produção florestal;
- 7. Manejo integrado de pragas.